



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)

Data da reunião: 08/12/2022

Presidente: Senador Rodrigo Cunha

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 4513/2020</p> <p>Ementa: Institui a Política Nacional de Educação Digital; altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003; e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Jean Paul Prates	Pendente de parecer	<p>O projeto institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), além de alterar Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB); a Lei 9.448/1997, que transformou o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) em autarquia federal; a Lei 10.260/2001, que dispôs sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES); e a Lei 10.753/2003, que instituiu a Política Nacional do Livro. A PNED deverá ser articulada a outros programas e políticas destinados à inovação e à tecnologia na educação que tenham apoio técnico ou financeiro do governo federal, e deverá ser estruturada de acordo com os seguintes eixos, objetivos e estratégias prioritárias.</p> <p>O eixo “Inclusão Digital” tem como objetivo garantir que toda a população brasileira tenha igual acesso às tecnologias digitais para obter informações, comunicar-se, trabalhar e interagir com outras pessoas. Entre as estratégias para concretizar esse eixo estão: a) a promoção de competências digitais e informacionais por intermédio de ações que visem a sensibilizar os cidadãos brasileiros para a importância das competências digitais, midiáticas e informacionais; b) a promoção de ferramentas <i>on-line</i> de autodiagnóstico de competências digitais, midiáticas e informacionais; o treinamento de competências digitais, midiáticas e informacionais, incluídos os grupos de cidadãos mais vulneráveis; c) a facilitação ao desenvolvimento e ao acesso a plataformas e repositórios de recursos digitais; e d) a promoção de processos de certificação em competências digitais.</p> <p>O eixo “Educação Digital Escolar” objetiva garantir a educação digital da população, estimulando e reforçando o chamado letramento digital e informacional, o ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais em todos os níveis de escolaridade, em consonância com diretrizes curriculares específicas, e como parte da aprendizagem, da cultura e da formação de valores. As estratégias desse eixo incluem: a) a promoção da formação inicial de professores da educação básica e da educação superior em competências digitais ligadas à área pedagógica, à cidadania digital e à capacidade de uso de</p>

Data da reunião: 08/12/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>tecnologia, independentemente de sua área de formação; b) a utilização de tecnologias digitais em contexto de inclusão para necessidades específicas de educação e capacitação, com vistas à acessibilidade e à democratização dos meios digitais na aprendizagem e atividades de apoio à formação nas instituições de educação, com atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência; c) o incentivo às atividades complementares de ensino de programação na educação básica nas redes pública e privada; e d) o diagnóstico e monitoramento das condições de acesso à internet nas redes de ensino estaduais e municipais, a fim de promover as competências digitais entre estudantes e professores.</p> <p>O eixo "Capacitação e Especialização Digital" objetiva promover a especialização em fundamentos, tecnologias e aplicações digitais, de forma a capacitar a população brasileira ativa, fornecendo-lhe os conhecimentos necessários para integrar um mercado de trabalho dependente das novas competências digitais. As estratégias desse eixo incluem: a) a identificação das competências digitais necessárias para a empregabilidade em articulação com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e com o mercado de trabalho, podendo o poder público, conforme regulamentação, estabelecer um observatório com a finalidade de monitorar o futuro do emprego; b) a consolidação do conteúdo para ensino e especialização digital por meio de cursos <i>on-line</i>, principalmente de vídeos e de plataformas interativas; c) a promoção de qualificação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e tecnologias habilitadoras, com vistas ao acesso da população ativa a oportunidades de desenvolvimento de competências demandadas em áreas afins, por meio de formações certificadas em nível intermediário ou especializado oferecidas pela indústria; d) a implantação de rede de programas de ensino avançado, cursos de atualização e formação continuada de curta duração em competências digitais ao longo da vida profissional; e) o fortalecimento e ampliação da rede de cursos de mestrado e de programas de doutorado especializados em competências digitais; f) a promoção de rede de academias e de laboratórios aptos a ministrar formação em competências digitais; g) a requalificação e integração profissional de graduados e desempregados, dotando-os de competências digitais, para início ou retomada da atividade profissional, com fortalecimento de processos de certificação reconhecidos; h) a promoção à criação de <i>bootcamps</i>; e i) a criação de repositório de boas práticas de ensino profissional.</p> <p>O último eixo é "Pesquisa Científica em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)", cujo objetivo é assegurar a existência de condições para o avanço do estado da arte em TICs, a produção de novos conhecimentos e o aumento da participação ativa de pesquisadores brasileiros em redes e programas internacionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&DI). As estratégias desse eixo contemplam: a) a implementação de programa nacional para o desenvolvimento de iniciativas de computação avançada, com incentivo a novas atividades de P&D nas áreas de computação científica, ciências e tecnologias quânticas, inteligência artificial e mídia digital; b) a promoção de parcerias entre o Brasil e centros de ciência e tecnologia de relevância internacional em programas direcionados ao surgimento de novas tecnologias e aplicações digitais; c) a interação com os países atlânticos, com aplicação de tecnologias digitais e sistemas espaciais; d) a aquisição de competências que capacitem a "Ciência Aberta"; e e) o incentivo ao armazenamento, à disseminação e à reutilização de conteúdos científicos digitais em língua portuguesa.</p> <p>Além dos eixos e estratégias da política, o projeto trata de pontos como: a) aspectos orçamentários e financeiros; b) processo de certificação de cursos; c) promoção e proteção de inovação de soluções desenvolvidas; d) inclusão na LDB de deveres do Estado, objetivos e aspectos curriculares relativos à educação digital; e) previsão de que o Inep terá a finalidade</p>

Data da reunião: 08/12/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>de propor instrumentos de avaliação, diagnóstico e recenseamento estatístico do letramento e da educação digital no País; f) previsão na Lei do Fies de que, entre os cursos superiores elegíveis para obtenção de financiamento por estudantes, poderá ser concedida prioridade aos programas de imersão de curta duração em técnicas e linguagens computacionais previstos na Política; g) na Política Nacional do Livro, inclusão, na definição do artefato livro, da publicação de textos convertidos em formato digital, magnético ou ótico, inclusive aqueles distribuídos por meio da <i>internet</i>, sem que precise haver transferência de posse ou de propriedade, ou impressos no Sistema Braille; h) retirada da restrição a que livros em meio digital, magnético e ótico sejam equiparados a livros apenas para uso de pessoas com deficiência visual; e i) equiparação a livros dos equipamentos cuja função exclusiva ou primordial seja a leitura ou a audição de textos em formato digital.</p> <p>1. Em 23/11/2022, foi realizada audiência pública para instruir o projeto; 2. A matéria será encaminhada à apreciação da Comissão de Educação após a deliberação da CCT.</p>
2	PDS 297/2013 Ementa: Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da Paraíba. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Jean Paul Prates	Pela rejeição do projeto.	<p>Autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.</p> <p>A rejeição é motivada pelo fato de que dois membros da diretoria da entidade exerceram cargos em partido político concomitantemente à aprovação da outorga pelo Poder Executivo, o que é vedado por lei.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
3	PDL 157/2019 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Styvenson Valentim	Pela rejeição do projeto.	<p>Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária.</p> <p>O relator entende ter ocorrido lacuna de sete anos durante a qual a autorização não esteve vigente, contrariando o disposto legal, que exige renovações por períodos sucessivos.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.